

ADITAMENTO Nº 001/2022 – DAF/GTI

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 022/2020, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS E PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161 – 12º e 19º andar – Edifício Eco Business Center – Miramar, CEP: 58.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JAILSON GALVÃO**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 428.070.774-04, portador do RG nº 2388100 - SSP/PE, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **MARIO THIAGO ALVES ROMERO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 29.713.288-8 - MB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 108.529.047-62, e **PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, com sede na Cidade João Pessoa, Estado Paraíba, na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 104 – Sala 402, Manaíra, CEP: 58.039-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.213.325/0002-69, neste ato representada pelo procurador o **Sr. FREDERICO JOSÉ EMERENCIANO CÉSAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.818.860 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 620.732.224-04, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato nº 022/2020 – DAF/GTI, oriundo do **Processo Administrativo nº 075/2022**, fundamentado na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto Estadual nº 24.649/03, de 03 de dezembro de 2003, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 9.335/11 (EMPREENDER), Lei nº 10.128/2013 (EMPREENDER), Lei Estadual 9.697/2012 (CAFIL), Código de Ética da PBGÁS e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS (RILC PBGÁS), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Aditamento tem por objeto:

- A prorrogação da vigência do contrato nº 022/2020 por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando seu termo final para 06/07/2024, nos moldes do § 3º, art. 92 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS e nos moldes do art. 71 da Lei 13.303/16; e;
- Inclusão da Cláusula de Quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO

2.1 – O **CONTRATADO** dá à **PBGÁS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao Contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Aditamento não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, 04 de julho de 2022.

Pela **PBGÁS**:

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

MARIO THIAGO ALVES ROMERO
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo **CONTRATADO**:

FREDERICO JOSÉ EMERENCIANO CÉSAR
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62E7-D1D8-9A6B-FBA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FREDERICO JOSE EMERENCIANO CESAR** (CPF 620.XXX.XXX-04) em 04/07/2022 09:01:40 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MÁRIO THIAGO ALVES ROMERO** (CPF 108.XXX.XXX-62) em 04/07/2022 10:47:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JAILSON GALVÃO** (CPF 428.XXX.XXX-04) em 04/07/2022 11:23:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pbgas.1doc.com.br/verificacao/62E7-D1D8-9A6B-FBA9>